



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA  
DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**CENSO ESCOLAR - EDUCACENSO**

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DOS CURSOS DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PRONATEC

## 1. INTRODUÇÃO

O Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego é um programa do Governo Federal que tem como objetivo oferecer cursos de educação profissional a estudantes, trabalhadores diversos, pessoas com deficiência e beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

O Pronatec foi criado com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino médio e para a ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores.

Conforme a Portaria MEC N° 197, de 07 de março de 2014, as instituições de educação básica, de educação superior e de educação profissional e tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica ficam obrigadas a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica (Censo Escolar).

O Censo Escolar é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep. Ele é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de Educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país.

A coleta dos dados para o Censo Escolar é realizada por meio do sistema computacional Educacenso cujas funcionalidades e formas de utilização estão detalhadas no endereço <http://sitio.educacenso.inep.gov.br/navegacao-guiada>.

Este documento tem como objetivo orientar as instituições que ofertam cursos de educação profissional no âmbito do Pronatec quanto ao registro correto dos alunos matriculados, visando à qualidade e a fidedignidade das informações prestadas, para atender o que dispõe a Portaria MEC N° 197/2014.

Cabe esclarecer que o Censo Escolar 2014 **não** coletará informações dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com exceção dos cursos de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível fundamental (EJA FIC).

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **2.1 Cadastro de Escola no Censo Escolar**

As escolas não cadastradas devem procurar a Secretaria Estadual de Educação e realizar o cadastro dos seus dados cadastrais e dos dados do responsável pelo preenchimento do Censo Escolar. Depois do cadastro, a Secretaria Estadual informará o código da escola fornecido pelo INEP e o responsável receberá um e-mail com a senha de acesso ao sistema Educacenso.

No caso das instituições do sistema federal de ensino vinculados a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec, o contato para cadastro da escola no Educacenso deverá ser feito com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal (DDR/SETEC/MEC).

É importante destacar que para as instituições que possuem mais de um endereço de oferta de cursos de educação profissional, cada local deverá ser cadastrado no Educacenso para a obtenção de um código INEP diferente.

### **2.2 Data de Referência do Censo Escolar**

Conforme a Portaria MEC N° 264, de 26 de março de 2007, as informações prestadas ao Censo Escolar devem ter como referência a última quarta-feira do mês de maio do ano de coleta. Dessa forma, somente os alunos matriculados e frequentes até a referida data deverão ser informados no Educacenso.

### **2.3 Cursos a Distância**

O Censo Escolar 2014 coletará apenas os cursos **presenciais**. As informações de cursos de educação a **distância** não serão coletadas pelo Censo Escolar 2014.

### **2.4 Controle de Frequência**

As informações prestadas ao Censo Escolar são consideradas nas estatísticas oficiais e devem obedecer ao princípio da fidedignidade dos dados, utilizando, como referência, documentos que garantam a confiabilidade dessas informações, como ficha de matrícula ou outro documento de frequência dos alunos, como o diário de classe.

### **2.5 Migração**

O sistema Educacenso permite a realização da migração de dados de instituições que possuem sistemas próprios. Para mais informações acesse as instruções da migração disponíveis em <http://sitio.educacenso.inep.gov.br/migracao>.

## 3. CADASTRO NO EDUCACENSO

### 3.1 Cadastro de Escola

#### 3.1.1 Modalidades de Ensino

As modalidades de ensino oferecidas pela escola e consideradas no Censo Escolar estão detalhadas a seguir:

- **Ensino regular:** a escola oferece, na rede regular de ensino, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e/ou educação profissional.
- **Educação especial – modalidade substitutiva:** a escola atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em escolas ou classes especiais.
- **Educação de Jovens e Adultos:** modalidade de ensino destinada às pessoas que não cursaram em idade própria o ensino fundamental e/ou médio.

Para mais informações sobre modalidade de ensino, acesse o Caderno de Instruções 2014, disponível em <http://sitio.educacenso.inep.gov.br/documentos>.

#### 3.1.2 Formas de Oferta dos Cursos Técnicos

Conforme a Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, a educação profissional técnica de nível médio pode ser desenvolvida nas seguintes formas:

- **Curso Técnico Integrado:** educação profissional técnica de nível médio juntamente com o ensino médio regular ou EJA médio, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno.
- **Curso Técnico Concomitante:** curso técnico articulado ao ensino médio (modalidades ensino regular ou EJA), em projeto pedagógico unificado ou não. Cada aluno tem duas matrículas distintas, podendo ser na mesma instituição (concomitância interna) ou em instituições diferentes. Também inclui as turmas do Proeja Técnico Concomitante.
- **Curso Técnico Subsequente:** curso técnico para alunos que concluíram o ensino médio.

#### 3.1.3 EJA integrada à educação profissional de nível fundamental – EJA FIC

Conforme mencionado anteriormente, o Censo Escolar 2014 **não** coletará informações dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com exceção dos cursos FIC articulados aos anos iniciais ou finais do ensino fundamental na modalidade EJA, em um projeto pedagógico integrado, com matrícula única para cada aluno, correspondendo à carga horária da EJA e da formação profissional.

#### 3.1.4 Etapas do Curso

No momento do cadastro da escola, deverão ser informadas as modalidades de ensino e as suas etapas (ou fases), conforme consolidação do quadro a seguir.

		<i>Modalidade de Ensino</i>		
		Ensino Regular	Educação Especial – Modalidade Substitutiva	Educação de Jovens e Adultos (EJA)
<i>Curso Técnico</i>	Integrado	<b>Integrado</b>	<b>Integrado EJA Médio</b>	<b>Médio</b>
	Subsequente	<b>Profissional</b>	<b>Profissional</b>	--
	Concomitante	<b>Profissional</b>	<b>Profissional</b>	--
<i>Curso de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional</i>	FIC	--	--	<b>Fundamental</b>

### 3.2 Cadastro de Turmas

As informações para o cadastro de turma serão habilitadas de acordo com as informações declaradas nos dados educacionais da escola.

### 3.3 Cadastro de Alunos e Profissionais da Escola

Os alunos e profissionais escolares devem ser pesquisados e vinculados às turmas cadastradas.

Os alunos vinculados em turmas de cursos técnicos concomitantes devem possuir outro vínculo no ensino médio, na mesma escola ou em escola distinta.

Os alunos vinculados em turmas de cursos técnicos subsequentes não devem possuir outro vínculo em turmas de escolarização (diferente de educação profissional), na mesma escola ou em escola distinta.

## 4. Contatos

- **Atendimento INEP**

Para solucionar dúvidas quanto ao preenchimento do Censo Escolar, entre em contato por meio dos telefones disponibilizados na página 07 do Caderno de Instruções 2014, disponível em <http://sitio.educacenso.inep.gov.br/documentos>.

- **Atendimento Setec/MEC**

Para cadastrar novas escolas do sistema federal de ensino no Educacenso, entre em contato com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), por meio dos telefones (61) 2022-8683 ou (61) 2022-8607.

- **Atendimento Pronatec**

Para solucionar dúvidas referentes ao funcionamento Pronatec, entre em contato por meio do telefone 0800 616161 (Opção 8).